

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA ODONTOLOGIA NO SUS

EDITAL CRO-PE N. 10/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), autarquia federal instituída pela Lei n. 4.324/64, CNPJ nº 11.735.263-0001/65, com sede provisória na Rua Bispo Cardoso Ayres, n. 111, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-105, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO para inscrição de trabalhos a serem apresentados na II Mostra de Experiências Exitosas da Odontologia no SUS.

1.2 O evento, organizado pelo CRO-PE através da Comissão de Políticas Públicas, acontecerá no formato presencial, em Recife, no dia 20 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.3 Seu objetivo é de proporcionar a troca de experiências, divulgar, valorizar e premiar experiências exitosas de profissionais, gestores e estudantes da odontologia inseridos ou envolvidos na atenção e/ou gestão da saúde bucal no SUS em municípios pernambucanos que contribuam para o aprimoramento de projetos, programas e políticas públicas na área da saúde bucal no estado de Pernambuco.

2 INSCRIÇÃO

2.1 Será permitida a inscrição de profissionais da odontologia regulares no CRO-PE que exerçam trabalho no SUS, estudantes técnicos, de graduação ou pós-graduação com atividades acadêmicas na atenção e/ou gestão da saúde bucal no SUS.

2.1.1 Por profissionais da odontologia regulares no CRO-PE, entende-se os que estão devidamente inscritos, sem falta ética vigente e adimplente com a anuidade do ano vigente.

2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo envio do formulário eletrônico disponibilizado no site do CRO-PE (<https://www.cro-pe.org.br/>).

2.3 As inscrições dos participantes como autores e de seus respectivos trabalhos estarão abertas a partir das 08 horas do dia 06 de fevereiro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de fevereiro de 2023, enquanto as inscrições para ouvintes estarão abertas das 08 horas do dia 01 de março de 2023 até 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2023, observado o horário oficial de Brasília.

2.4 A inscrição de coautores não é obrigatória para submissão de trabalhos ao evento, sendo facultada a sua inscrição como ouvinte.

2.5 Profissionais envolvidos na organização deste evento, conselheiros, funcionários, delegados e outros que tenham vínculo com CRO-PE poderão enviar suas experiências e participar das etapas de seleção, apresentação e publicação dos trabalhos em anais. Contudo, caso sejam classificados para receber a premiação, esta será revertida para ações voltadas para prevenção e tratamento do câncer bucal ou doados a alguma instituição filantrópica de livre escolha pelo CRO-PE.

2.6 Fica vedado o envio de relato de experiências de outros estados do Brasil e internacionais. Também não é permitido aos envolvidos na avaliação das experiências exitosas a participação neste chamamento.

3 EIXOS TEMÁTICOS E CATEGORIA DE APRESENTAÇÃO

3.1 O relato de experiência submetido para avaliação deverá ser cadastrado pelo autor do trabalho em um dos cinco eixos temáticos a seguir: Gestão em Saúde Bucal, Atenção em Saúde Bucal, Vigilância em Saúde Bucal, Educação em Saúde Bucal ou Controle Social no fortalecimento da Saúde Bucal.

3.2 O relato de experiência submetido para avaliação deverá ser cadastrado pelo autor do trabalho em uma das duas categorias de apresentação a seguir: pôster ou comunicação oral coordenada.

3.3. Caberá à Comissão Avaliadora eventuais alterações no eixo temático e/ou categoria de apresentação cadastrados pelos autores.

4 SUBMISSÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA

4.1 Cada trabalho poderá ter até seis autores, sendo um autor principal e os demais coautores.

4.1.1 Os nomes dos autores deverão estar separados por vírgula, sem espaçamento entre as iniciais (exemplo: SILVA XL, CAMPOS YZ, MARTINS W), sendo o primeiro nome obrigatoriamente o do autor principal, responsável pela submissão do resumo.

4.1.2 A identificação da instituição de vínculo deverá ser realizada para todos os autores, na mesma sequência do cadastro dos autores e indicando apenas um vínculo por autor.

4.1.3 O autor principal deverá ter o número de registro ativo no CRO-PE.

4.2 Cada participante poderá submeter no máximo 02 (dois) relatos como autor principal, sendo uma experiência exitosa por eixo temático.

4.3 Não há limitação para a inscrição de relatos em coautoria.

4.4 O envio de mais de um trabalho com o mesmo autor principal no mesmo eixo temático resultará na exclusão dos trabalhos excedentes por ordem de inscrição, ou seja, será considerado apenas o primeiro envio.

4.5 Os trabalhos serão submetidos na forma de resumo no formulário disponível no site do CRO-PE (<https://www.cro-pe.org.br/>) no momento da inscrição.

4.5.1 O autor principal do relato de experiência deverá preencher todos os campos do formulário e anexar o resumo no espaço indicado.

4.5.2 O arquivo contendo o resumo deve estar redigido em fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento simples e salvo no formato em PDF, sem exceder o limite de 10 Mb.

4.6 O resumo deve apresentar o máximo de 2.400 caracteres (com espaços), contemplando exclusivamente os seguintes itens, sem que seus nomes estejam explícitos no texto:

I. Título: Redigido com todas as letras em maiúsculo e em negrito, contendo até 230 caracteres (com espaços).

II. Introdução: Apresentar brevemente a experiência a ser relatada, o contexto geral do trabalho e a(s) justificativa(s) de sua realização.

III. Descrição da experiência: Indicar como o trabalho foi realizado (atores envolvidos, local e população de abrangência, ações desenvolvidas, descrição do processo, período de execução).

IV. Resultados: Informar o que se alcançou com a experiência relatada, seu(s) impacto(s) e desdobramentos.

V. Considerações finais: Descrever conclusões e recomendações.

VI. Palavras-chaves: Indicar três descritores referentes ao conteúdo do resumo, separados por ponto e vírgula. Estas palavras deverão estar presentes nos Descritores em Ciências da Saúde - DeCS, disponíveis em <http://decs.bvs.br>.

4.6.1 O título e as palavras-chave não entram na contagem de caracteres.

4.6.2 Gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos no resumo.

4.6.3 A indicação do período de realização é obrigatória, considerando que não serão aceitas experiências concluídas há mais de três anos.

5 APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

5.1 Após a divulgação do resultado da seleção dos trabalhos a serem apresentados na II Mostra de Experiências Exitosas da Odontologia no SUS, será enviado antecipadamente um e-mail aos autores principais com as instruções para a exposição dos trabalhos.

5.2 Os trabalhos aprovados na categoria pôster ficarão expostos durante todo o evento, em sessão com outros trabalhos.

5.2.1 Não haverá necessidade de apresentação oral do pôster à comissão avaliadora.

5.2.2 O pôster deverá ser impresso, configurado com as dimensões 150 cm de altura x 90 cm de largura, na orientação de página “retrato” (ou seja vertical), conforme modelo a ser enviado por e-mail.

5.2.3 O autor principal ou coautor deverá comparecer 30 minutos antes do horário determinado para o início da sessão para fixar o pôster no local indicado pela comissão organizadora.

5.3 Os trabalhos aprovados na categoria comunicação oral coordenada serão apresentados por meio da exposição de até 10 minutos de duração, em sessão com outros trabalhos. Após as apresentações, haverá debate com os respectivos autores mediado pela coordenação da sessão.

5.3.1 Cada sessão de comunicação oral coordenada será composta por até 6 trabalhos.

5.3.2 Apenas uma pessoa (autor principal ou coautor) realizará a apresentação, devendo permanecer na sessão durante todas as apresentações e debate.

5.3.3 O apresentador de comunicação oral coordenada deverá comparecer 30 minutos antes do horário determinado, trazendo a apresentação gravada em pen drive, preparada em formato PowerPoint (versão 2003 ou superior), com o máximo de seis telas, na orientação de página “paisagem” (ou seja horizontal), conforme modelo a ser enviado por e-mail.

6 AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

6.1 A avaliação dos trabalhos constará de 2 etapas:

I. Avaliação pela comissão avaliadora do evento dos resumos enviados, que serão classificados para a apresentação nas categorias de pôster e comunicação oral coordenada na II Mostra de Experiências Exitosas da Odontologia no SUS.

II. Avaliação pela comissão avaliadora do evento das apresentações realizadas na II Mostra de Experiências Exitosas da Odontologia no SUS para classificação final.

6.2 A avaliação dos resumos seguirá os seguintes critérios e pontuação:

- I. Adequação ao escopo do eixo temático escolhido: até 1 ponto.
 - II. Adequação, organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos itens do resumo (título, introdução, descrição da experiência, resultados e considerações finais): até 3 pontos.
 - III. Relevância, atualidade e pertinência da experiência: até 3 pontos.
 - IV. Natureza inovadora (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente): até 3 pontos.
- 6.2.1 A nota final de cada resumo será a somatória das notas alcançadas em cada critério de avaliação.
- 6.2.2 Só serão considerados aprovados os resumos que obtiverem média final mínima 7,0 (sete). Estes serão classificados em ordem decrescente, em função da média final obtida e do número de vagas para apresentações.
- 6.2.3 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:
- I. Natureza inovadora.
 - II. Relevância, atualidade e pertinência.
 - III. Adequação, organização, capacidade de síntese e clareza de exposição dos itens do resumo.
 - IV. Adequação ao escopo do eixo temático escolhido.
 - V. Persistindo o empate, será realizado um sorteio.
- 6.2.4 A divulgação dos resumos selecionados ocorrerá no site do CRO-PE (<https://www.cro-pe.org.br/>) até 10 de março de 2023.
- 6.2.5 Todos os relatos de experiência aprovados conforme o item 6.2.2 do edital serão divulgados em uma edição especial da revista CRO-PE (ou anais do evento) e disponibilizados no site do CRO-PE (<https://www.cro-pe.org.br/>).
- 6.3 A avaliação das apresentações para classificação final seguirá os seguintes critérios e pontuação:
- I. Relevância (importância e utilidade para o fortalecimento das ações em saúde bucal no SUS): até 2 pontos.
 - II. Inovação (introdução de novos processos, produtos, práticas, programas ou políticas): até 2 pontos.
 - III. Resultado (efetividade da experiência, por meio da demonstração dos resultados alcançados): até 2 pontos.
 - IV. Reprodutibilidade (potencial da experiência ser reproduzida em outros contextos): até 2 pontos.
 - V. Sustentabilidade (potencial da experiência se manter ao longo do tempo): até 2 pontos.
- 6.3.1 A nota final de cada apresentação será a somatória das notas alcançadas em cada critério de avaliação.
- 6.3.2 Serão classificados como finalistas para premiação os cinco relatos de experiência com maior pontuação em cada categoria de apresentação (pôster e comunicação oral coordenada).
- 6.3.3 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I. Resultado.

II. Inovação.

III. Reprodutibilidade.

IV. Relevância.

V. Sustentabilidade.

VI. Qualidade da apresentação e domínio do tema.

VII. Persistindo o empate, a comissão avaliadora deverá desempatar por consenso entre seus membros.

6.3.4 A divulgação da classificação final e premiação ocorrerá durante a Solenidade do Dia do Cirurgião Dentista, em 25 de outubro de 2023.

7 PREMIAÇÃO

7.1 Todos os trabalhos finalistas receberão a menção honrosa do CRO-PE durante a Solenidade do Dia do Cirurgião Dentista, em 25 de outubro de 2023, sendo que os três primeiros lugares de cada categoria de apresentação também receberão uma premiação financeira no valor de R\$ 1.000 (mil reais).

7.1.1 Será expedido um único certificado por trabalho com os nomes de todos os autores.

7.1.2 Os valores dos prêmios estão sujeitos ao recolhimento de Imposto de Renda na fonte por pessoa física, ou se por pessoa jurídica, serão repassados por meio de doação direta, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será de responsabilidade do(s) autor(res) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e eventuais alterações deste edital, que serão disponibilizadas no site do CRO-PE (<https://www.cro-pe.org.br/>).

8.2 A não observância de qualquer critério que anteriormente foi estabelecido acarretará em desclassificação automática do participante no concurso.

8.3 Os trabalhos serão veiculados à divulgação, com identificação das fontes e autores, dos quais estarão cientes no momento da inscrição.

8.4 As dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas ao e-mail: mostraexperienciasexitosascro@gmail.com